
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 88, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 33, da Lei nº 919, de 03 de maio de 2006, que reorganizou o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ –.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ os seguintes conselheiros e respectivos suplentes, para um mandato de dois anos, conforme abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:

Elton Maciel Green – Titular
Lucimar Bernardo da Silva Santos– Suplente

Representante do Poder Legislativo:

Leonardo Joaquim de Oliveira – Titular
João Dantas Batista– Suplente

Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas:

David William da Silva– Titular
Luciete Furtado Garcia- Suplente

Em conformidade com o artigo 34, da Lei nº 919/06, presidirá o Conselho Fiscal do PREV-SAPÉ, Elton Maciel Green, representante do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FE8556CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/06/2024. Edição 3631

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>